



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Locação de Planetário Digital Móvel, com astronauta inflável e aula ministrada com a temática para a Astronomia e Ciência aos alunos matriculados nas turmas da Pré Escola e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, nos dias 02, 03, 04 e 05 de maio de 2023 conforme locais e cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Planetário Digital Móvel, Cúpula de 7m de diâmetro e 3,80 de altura, sistema de projeção full dome laser 7000 lúmens, resolução wuxga, 1920x1200, astronauta inflável, aula com a temática voltada para a Astronomia, ciências e afins.	Diária	4

3 – JUSTIFICATIVA

O planetário é uma oportunidade dos estudantes visualizarem a organização do sistema solar, dos astros, estrelas a estrutura dos planetas juntamente com uma sonorização apropriada. A linguagem e os conteúdos apresentados no planetário são elaborados de acordo com as várias faixas etárias dos alunos enriquecendo os estudos realizados em sala e despertando o interesse pelo conhecimento buscando promover a aprendizagem dos assuntos da área astronômica na escola e também fora dela.

Também objetiva estimular o gosto dos alunos pela astronomia e ciências afins, promovendo aulas de vivência através de observação de planetário, oportunizando aos alunos um conhecimento lúdico em torno da temática que envolve a astronomia e a física com a construção e lançamento de foguetes, onde algumas escolas participam de uma competição a nível nacional chamada MOBFOG e da prova escrita referente a astronomia e os conhecimentos que envolvem a física chamada OBA.

Atenderá um público de aproximadamente 1.750 estudantes, abrangendo todas as turmas do pré ao 9º ano da rede municipal de ensino.

4 – ENTREGA, FORMA DE ENTREGA E ENDEREÇO:

4.1 - A instalação do objeto do presente termo de referência deverá ser **EMEB** Maria José Duarte Silva Bernardes Benjamin Constant, Prédio 500 Centro Campo Alegre na **EMEB** Paulo Fuckner Rodovia Municipal 020, Bateias de Cima- Campo Alegre e na **EMEF** PROF.

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

Jerônimo Francisco Coelho Pacheco Rua Fernando Jung, 420, Fragosos- Campo Alegre conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - Os custos da entrega correrão por conta da contratada sem ônus para o contratante.

4.3 - A diária do planetário deve contemplar até 500 alunos, a duração de cada sessão deve ser de no mínimo 45 minutos, cada sessão deve atender até 60 alunos e a faixa etária de 4 anos até adultos.

4.4 - A empresa deverá disponibilizar um monitor e um professor (astrônomo) para trabalhar com os alunos durante as sessões.

4.5 A distribuição dos locais e das turmas seguirão o cronograma especificado abaixo:

DATA	LOCAL	CMEI'S E ESCOLAS	TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS	TOTAL DE ALUNOS
02/05	CENTRO	Bela Vista	1° ao 5°	109	455
		Maria José	1° ao 3°	173	
		Alegre Infância	Pré I e II	137	
		Anna Gorniack	Pré I e II	36	
03/05	CENTRO	Maria José	4° ao 9° ano	448	448
04/05	BATEIAS DE CIMA	Chapeuzinho Vermelho	Pré I e II	69	482
		Marise Nenevê	1° ao 5° ano	157	
		Paulo Fuckner	Pré I ao 9° ano	256	
05/05	FRAGOSOS	Maria da Glória	Pré I e II	65	334
		Jerônimo Pacheco	1° ao 9° ano	269	

5 – GESTOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

- 6.1 Executar o serviço conforme especificação no Termo de Referência e de sua proposta, com alocação da equipe de apoio necessária para cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.2 Fazer análise colaborativa das informações fornecidas pela SME, completas, confiáveis e atualizadas, propiciando garantir a qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- 6.3 Orientar e coordenar a elaboração do projeto e apresentar para sua aprovação.
- 6.4 Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos especialistas.
- 6.5 Elaborar estratégias educacionais propiciando um planejamento real em significativo com vistas, ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- 6.6 Analisar e definir junto com os especialistas os conteúdos a serem trabalhados nas oficinas.
- 6.7 Proceder à aquisição dos recursos materiais solicitados pelos especialistas.
- 6.8 Proceder o pagamento da hospedagem e alimentação dos especialistas.
- 6.9 Acompanhar as questões pedagógicas, o especialista e a equipe de apoio durante a execução das oficinas.
- 6.10 Encaminhar lista de presença para coleta de assinaturas.
- 6.11 Elaborar, registrar e encaminhar os certificados.
- 6.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.13 Não promover nenhuma alteração do serviço, sem prévia aprovação, por escrito da Secretaria Municipal de Educação.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO:

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;
- 7.2 Responsabilizar-se pelo espaço físico para a execução das etapas educacionais.
- 7.3 Proceder à divulgação do projeto aos interessados e a mobilização dos participantes.
- 7.4 Encaminhar os participantes para local de realização das etapas.
- 7.5 Providenciar estrutura de internet, equipamentos e materiais necessários para que o público possa acompanhar as aulas.
- 7.6 Encaminhar fichas de matrículas preenchidas com todos os dados solicitados.
- 7.7 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações da contratada, conforme presente termo referência;
- 7.8 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

8. PAGAMENTO

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares


8.1 O pagamento será efetuado ao final da execução de cada etapa do projeto depois do recebimento e aceite da nota fiscal.

8.2 A proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Campo Alegre, 10 de março de 2023.



JOELISE IENSEN
Diretora Administrativa de Transporte Escolar,
Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ
Secretária Municipal de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9D8**XXM****0XW****OGE**